



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06160034/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 31/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 31/2021, Processo Administrativo nº 06160034/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRANGO IN NATURA, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS ENTIDADES QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HMTP E CAPS) E QUE FORMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (CASA DA SOPA)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA					
<b>CNPJ:</b> 05.120.891/0001-33		<b>TELEFONE:</b> (82) 98876-0257		<b>E-MAIL:</b> mariaalimentosemgeral@gmail.com			
<b>ENDEREÇO:</b>		RUA DEP JOSE TAVARES Nº17 GIRAU DO PONCIANO-AL CEP: 57360-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE – IN NATURA – O FRANGO DEVERÁ SER ABATIDO NO DIA E APRESENTAR-SE DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESCURAS,	KG	in natura	FRANGO INTEIRO	11805	R\$ 12,99	R\$ 153.346,95

MARIA ADRIANA FIRMINO DA  
FIRMINO DA

Assinado eletronicamente por MARIA ADRIANA FIRMINO DA  
CPF: 014.2081001-33  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AL, ln=Adriana FIRMINO DA, ou=Firmino, ou=PessoaFisica



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

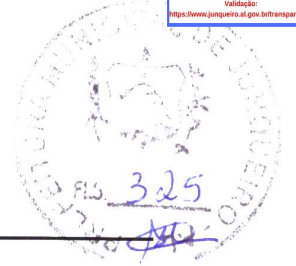


	LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE – IN NATURA – O FRANGO DEVERÁ SER ABATIDO NO DIA E APRESENTAR-SE DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESCURAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA RESERVADA	KG	in natura	FRANGO INTEIRO	3935	R\$ 12,99	R\$ 51.115,65
3	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO E COXA – FRESCO IN NATURA – O CORTE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPO E SEM PELES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO	KG	in natura	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO E COXA	4500	R\$ 16,20	R\$ 72.900,00





**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

## 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos relacionados nesse TR, serão entregues semanalmente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para o cancelamento do contrato.

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens, constantes no Anexo deste Termo de Referência serão entregues nos respectivos endereços: sede da Casa da Sopa Maria José do Nascimento, localizada no bairro Alto do Cruzeiro, às margens da BR 101, na sede do HMTP, AV. Santos Pacheco, s/n e na sede do CAPS, Rua Pedro da Silva, 103, bairro: centro. De segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

## 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1. No ato do recebimento dos produtos, é de responsabilidade do funcionário responsável do local de entrega, a conferência dos mesmos, visando garantir a qualidade dos produtos entregues, onde aferirão:

8.2. as condições do veículo utilizado para transportar os alimentos e sua compatibilidade com as condições expressas neste TR; e,

8.3. todas as especificações dos produtos, constates deste TR.

8.4. o recebimento dos produtos sem observância do disposto neste item penalizará o(a) infrator(a), seja o fornecedor, ou no caso de não observância quanto aos expostos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

9.1.1 Proceder a entrega dos produtos, objetos desse Termo de Referência, no prazo fixado e devidamente embalados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;

9.1.2 Entregar os produtos constantes nas ordens semanais de fornecimento em cada uma das escolas conforme anexo deste TR;

9.1.3 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e por toda despesa referente a sua realização;

9.1.4 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Junqueiro, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e /ou inobservância das especificações exigidas;

9.1.5 Obedecer às características dos produtos especificadas nesse Termo de Referência;

MARIA ADRIANA  
 FIRMINO DA  
 ROCHA-0512089

Assinado de forma digital por MARIA  
 ADRIANA FIRMINO DA  
 ROCHA-05120891030133  
 DN: c=BR, o=K.P.Brazil, st=AL, E=Gratu  
 do.Firmiano@Prefeitura.J  
 unqueiro.AL, ou=35746098000105, ou=Secretaria  
 de Recurso Humano do Recur. - DER



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 9.1.6 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;
- 9.1.7 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem seu nome agir;
- 9.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.10 Não subcontratar o todo, em parte o objeto do presente Termo;
- 9.1.11 Assinar o contrato resultante deste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
- 10.1.1 Emitir empenho;
- 10.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.3 Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação da Notas Fiscais.

### 11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal junto a comprovação de entrega.
- 11.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
- 11.3. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 11.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do material, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Aquisição resultante deste TR, e desde que mantida situação habilitatória regular, observada a ordem cronológica no art. 5º da Lei 8.666/93.

### 12. DAS SANÇÕES

MARIA ADRIANA  
FIRMINO DA

Assinado de forma digital por MARIA  
ADRIANA FIRMINO DA  
RDC/CA 05123891000133  
DN: c=BR, ou=CEP 57270-000, ou=AL, ou=Estado de  
Alagoas, ou=Firmino da  
e=157460960901015@serpro.mec.br



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



12.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

### 13. DO FISCAL

13.1. O Fiscal de Contrato oriundo deste TR, terá as seguintes atribuições:

- 13.1.1 Expedir ordens de fornecimento, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
- 13.1.2 Atestar as notas fiscais resultantes da entrega dos produtos, em conformidade com o especificado e com este TR, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;
- 13.1.3 Comunicar à CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 13.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.5 Emitir atesto das Notas fiscais.

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

MARIA ADRIANA  
FIRMINO DA  
ROCHA:0512089  
1000133

Assinado de forma digital por MARIA  
ADRIANA FIRMINO DA  
ROCHA:05120891000133  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=AL, l=Gisele do  
Policiano, ou=Fiscal  
ou=35746098000105, ou=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ/A1, cn=MARIA ADRIANA FIRMINO DA  
ROCHA:05120891000133  
Dados: 2022.04.20 13:20:27 Z

MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA  
FORNECEDOR  
MARIA ADRIANA FIRMINO DA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL